

18. TOMA NOTA da acção preparatória em matéria de investigação de segurança, proposta pela Comissão, e REGISTA os trabalhos em curso conducentes à criação de uma agência intergovernamental que se prevê para a área das capacidades em matéria de defesa, desenvolvimento, investigação, aquisição e armamento.

Com base nestas considerações:

19. CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão, dentro das respectivas competências, a:

- prosseguirem, em cooperação com a ESA, os esforços em curso para desenvolver uma política espacial europeia coerente, tomando em consideração as disposições

do Acordo-Quadro CE-ESA e o Plano de Acção para a implementação da Política Espacial Europeia ⁽¹⁾;

- continuarem a envidar esforços para que a Agência Europeia para a Segurança da Aviação se torne plenamente operacional;
- tomarem as medidas que se revelem necessárias para continuarem a apoiar a criação de uma agência na área do desenvolvimento das capacidades de defesa, investigação, aquisição e armamento, prosseguindo, nomeadamente, de forma adequada, os esforços envidados pelos Estados-Membros em articulação com a Comissão no sentido da criação de um mercado UE de defesa que seja competitivo à escala internacional.

⁽¹⁾ Ver doc. 14886/03 RECH 211 COMPET 62 IND 164 TRANS 293 POLARM 36.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO

de 17 de Novembro de 2003

sobre a igualdade de acesso e de participação das mulheres e dos homens na sociedade do conhecimento para o crescimento e a inovação

(2003/C 317/03)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. RECORDANDO O SEGUINTE:

Um dos objectivos da União Europeia é eliminar as desigualdades e promover a igualdade entre as mulheres e os homens em todas as actividades;

A Estratégia de Lisboa chamou a atenção para a importância de dotar todos os cidadãos das competências necessárias para viver e trabalhar na sociedade baseada no conhecimento, e para a necessidade de aumentar o actual índice de emprego das mulheres;

Por sua vez, os Conselhos Europeus de Bruxelas (Março de 2003), Sevilha, Barcelona e Nice:

- SAUDARAM o reforço do desenvolvimento, da coordenação e do acompanhamento para a igualdade e para a integração transversal na União Europeia e solicitaram que as orientações sobre o emprego deveriam incidir, nomeadamente, sobre o espírito empresarial e a igualdade dos géneros;
- APOIARAM os objectivos do Plano de Acção da Comissão para a eEuropa 2005 — uma sociedade de informação para todos, sublinhando assim a necessidade de dotar todos os trabalhadores das competências-chave necessárias para a sociedade baseada no conhecimento;
- PEDIRAM ao Conselho que assegure que todos os cidadãos estarão equipados com qualificações de base, especialmente aquelas relacionadas com as TIC, em particu-

lar determinados grupos, como por exemplo as mulheres desempregadas; e

- SUBLINHARAM que o modelo social europeu inclui a luta contra todas as formas de discriminação, que a igualdade dos géneros no trabalho deve estar na base da transformação da economia baseada no conhecimento e que a existência de mais e melhores empregos é a chave para a inclusão social;

A Resolução do Conselho de 26 de Junho de 2001 sobre ciência e sociedade e sobre as mulheres na ciência ⁽¹⁾ na qual se convidava a Comissão a prosseguir e a intensificar os seus esforços no sentido de promover o papel das mulheres na ciência e na tecnologia, em particular no âmbito do Sexto Programa-Quadro;

As Conclusões do Conselho de Março de 2003 sobre a promoção do espírito empresarial e das pequenas empresas ⁽²⁾, que salientaram a necessidade de incentivar as empresárias, tendo em vista a criação de mais empresas inovadoras e competitivas;

As conclusões do Conselho de Maio de 2003 ⁽³⁾ — «Adaptar as políticas em matéria de cibercomércio a um ambiente em mudança», que sublinham a necessidade de reduzir e colmatar os défices das competências e a inclusão de todo o potencial de trabalho, abordando especialmente a grave sub-representação das mulheres nas TIC;

⁽¹⁾ JO C 199 de 14.7.2001, p. 1.

⁽²⁾ JO C 64 de 18.3.2003, p. 6-8.

⁽³⁾ JO C 149 de 26.6.2003, p. 7-9 e doc. 9857/03.

A Resolução do Conselho de Julho de 2003 sobre o Capital Social e Humano ⁽¹⁾, que salientou a necessidade de abordar as actuais disparidades entre os géneros no acesso à educação e aos postos de trabalho relacionados com as TIC e na utilização das TIC, e de incentivar um maior número de mulheres a prosseguir estudos superiores sobre matérias relacionadas com a sociedade da informação;

As conclusões de 14 de Março de 2003 da Comissão da ONU sobre o Estatuto da Mulher que registou ser fundamental focalizar as dimensões de género das TIC para evitar um impacto indesejável da revolução digital na igualdade entre os géneros;

2. RECONHECENDO:

O importante papel que a igualdade dos géneros pode desempenhar no contexto da estratégia de Lisboa quanto a contribuir para que a União Europeia se torne na economia baseada no conhecimento mais competitiva e dinâmica do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e maior coesão social e o papel fundamental que os parceiros sociais e as ONG podem desempenhar na redução das diferenças de género e da divisão digital;

3. SALIENTANDO:

A necessidade de fomentar a igualdade de participação dos homens e das mulheres na sociedade do conhecimento e de prestar especial atenção

- às competências para a sociedade do conhecimento;
- ao emprego, investigação, inovação e espírito empresarial;
- à inclusão social e regional.

4. CONVIDA os Estados-Membros:

De um modo geral, a:

- reforçar as possibilidades de conseguir a igualdade dos géneros e o empoderamento económico, político e social das mulheres no contexto de uma utilização mais generalizada das TIC, incluindo as infraestruturas, e, embora reconhecendo que as mulheres são já importantes consumidoras e utilizadoras das TIC e dos multimédia, promover ainda mais a sua participação e influência em todos os níveis de produção, investigação e inovação;
- integrar perspectivas de género na concepção das políticas nacionais no que toca ao sector das TIC, nomeadamente

na definição e desenvolvimento de iniciativas de eGovernho, e nelas garantir a imediata e total participação das mulheres e, neste contexto, tomar em conta as necessidades dos grupos vulneráveis;

No domínio das competências para a sociedade do conhecimento, a:

- avaliar a necessidade de aumentar os esforços no que respeita às políticas e iniciativas existentes, debruçando-se sobre a actual sub-representação das mulheres na educação relacionada com as TIC, nomeadamente adaptando o ensino das TIC a todos os níveis para tomar em consideração as necessidades das estudantes e apoiar a investigação relacionada com a utilização das TIC pelas mulheres, em especial no que diz respeito às suas necessidades de informação e interesses;
- analisar a utilidade de reforçar certas iniciativas, como as campanhas de sensibilização e os cursos de literacia digital, a partir das primeiras fases da educação, destinadas a moldar atitudes e a combater estereótipos negativos, bem como a prestar especial atenção às mulheres que pertencem a grupos e áreas desfavorecidos;

No domínio do emprego, investigação, inovação e espírito empresarial, a:

- continuar a desenvolver, nomeadamente através do recurso aos Fundos Estruturais, as iniciativas que visam a formação das mulheres nas TIC, em especial com vista à entrada, reentrada e requalificação no mercado do trabalho, explorando igualmente o valor acrescentado resultante das parcerias público-privado e da participação das comunidades locais e das redes digitais;
- a promover uma organização adequada do trabalho e novas formas de conciliação da vida profissional com a vida familiar para lutar contra a fraca representação e as baixas taxas de permanência das mulheres no sector das TIC, bem como na investigação e desenvolvimento tecnológico;
- fomentar uma maior participação das mulheres em actividades e empresas baseadas na investigação, como instrumento para reforçar a inovação;
- incentivar, nomeadamente através de campanhas de sensibilização e apoio a empresas em arranque, a criação e o desenvolvimento de empresas por mulheres, nomeadamente em sectores de alta intensidade cognitiva, bem como a igualdade de participação de homens e mulheres nas políticas e tomadas de decisão nas TIC e nos sectores da comunicação;

⁽¹⁾ JO C 175 de 24.7.2003, p. 3.

No domínio da inclusão social e geográfica, a:

— prestar especial atenção às mulheres pertencentes a grupos em risco de exclusão digital, a fim de incrementar a sua participação na vida social e profissional numa sociedade do conhecimento;

— explorar as possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias para a inclusão e desenvolvimento económico das regiões desfavorecidas, melhorando nomeadamente a oportunidade de reconciliação trabalho/família, tanto para as mulheres como para os homens, por exemplo, através do teletrabalho;

— reconhecer a importância de criar infra-estruturas adequadas, incluindo ligações de banda larga e oferecer oportunidades de igual acesso às mulheres e aos homens, uma adequada formação de base e ciber-aprendizagem, em especial para o desenvolvimento de regiões remotas e de fraca densidade populacional;

5. TOMA NOTA dos compromissos já assumidos pelos parceiros sociais e RECOMENDA-LHES que prestem especial atenção:

— à melhoria da formação das mulheres e dos homens para a sociedade do conhecimento e à garantia de uma igualdade de acesso;

— ao reforço da cooperação com o sistema educativo com vista a facilitar a transição para o trabalho e a promover a aprendizagem ao longo da vida;

— ao desenvolvimento de formas de organização do trabalho que tenham em conta a família, por forma a facilitar

a participação e a permanência das mulheres no sector das TIC;

— a promover a igualdade entre os sexos na sociedade do conhecimento através de uma responsabilidade social das empresas;

6. CONVIDA a Comissão a:

— prestar especial atenção às suas políticas e iniciativas em curso relacionadas com os três domínios específicos atrás identificados;

— acompanhar, em cooperação com os Estados-Membros, a evolução neste domínio e prosseguir a análise dos diferentes factores subjacentes às actuais lacunas e das eventuais soluções, incluindo a recolha e a divulgação de informações sobre boas práticas;

— fomentar o desenvolvimento de parcerias entre as principais partes interessadas, incluindo a sociedade civil, com vista a facilitar a participação das mulheres na sociedade do conhecimento;

— em colaboração com os Estados-Membros e sem criar burocracias desnecessárias, desenvolver, coligir e publicar estatísticas discriminadas em função do sexo, bem como estatísticas relacionadas com a igualdade dos géneros, referentes aos diferentes aspectos da sociedade do conhecimento;

— apresentar um relatório sobre os progressos da iniciativa «As Mulheres na Investigação Industrial» («Women in Industrial Research») no contexto da investigação, desenvolvimento, inovação e espírito empresarial.